

COMUNICADO AO MERCADO

DE PEDIDO DE INTERRUÇÃO DA ANÁLISE DA OFERTA E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE DO

MAKAI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 63.757.043/0001-36

CÓDIGO ISIN DAS COTAS DO FUNDO Nº BRRBMKCTF004

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO B3: RBMK11

TIPO ANBIMA: Tijolo Desenvolvimento Gestão Ativa

SEGMENTO ANBIMA: Residencial

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o número 72.600.026/0001-81, na qualidade de instituição intermediária líder, enquanto instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima, com sede no Município e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 e credenciada como Administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("**Administradora**"), na qualidade de instituição administradora do **MAKAI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob nº 63.757.043/0001-36 ("**Fundo**"), e a **RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº 03.864.607/0001-08, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.051, de 27 de julho de 2000 ("**Gestora**" e, em conjunto com o Fundo e a Administradora, os "**Ofertantes**"), no âmbito da oferta pública primária de distribuição de, inicialmente, até 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) cotas ("**Cotas**"), da 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo ("**1ª Emissão**" e "**Oferta**", respectivamente), todas nominativas e escriturais, em série única, com preço unitário de emissão equivalente a R\$ 100,00 (cem reais) por Cota ("**Preço por Cota**"), sob a coordenação do Coordenador Líder, e no regime de melhores esforços de colocação, e submetida ao rito de registro ordinário de distribuição, a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160, conforme registro requerido à CVM em 25 de novembro de 2025, comunicar que na presente data, os Ofertantes solicitaram à CVM a **INTERRUPÇÃO DO PEDIDO DE REGISTRO DA OFERTA**, pelo período de 60 (sessenta) dias úteis, com fundamento no artigo 39, da Resolução CVM 160, e a reapresentação do Prospecto Preliminar, Aviso ao Mercado e Lâmina, conforme exposto abaixo.

CUMPRE SALIENTAR QUE O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DA CVM JÁ HAVIA SIDO PRORROGADO PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, CONFORME COMUNICADO AO MERCADO DIVULGADO EM 11 DE MARÇO DE 2026, BEM COMO QUE O CRONOGRAMA INICIALMENTE DIVULGADO NO PROSPECTO PRELIMINAR, NO AVISO AO MERCADO E NAS DATAS INDICADAS NA LÂMINA, TODOS DISPONIBILIZADOS EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025, FOI MODIFICADO.

PORTANTO, AS VERSÕES DO PROSPECTO PRELIMINAR, O AVISO AO MERCADO E A LÂMINA REAPRESENTADOS NESTA DATA SUBSTITUEM, EM SUA INTEGRALIDADE, AS SUAS VERSÕES DIVULGADAS AO MERCADO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

UMA VEZ QUE NÃO FOI RECEBIDO NENHUM DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA OU ORDEM DE INVESTIMENTO DE INVESTIDORES DA OFERTA, BEM COMO O NOVO PERÍODO DE COLETA DE INTENÇÕES DE INVESTIMENTOS SOMENTE INICIAR-SE-Á EM 23 DE JUNHO DE 2026, CONFORME NOVO CRONOGRAMA DA OFERTA, NÃO HAVERÁ ABERTURA DE PRAZO DE RETRATAÇÃO.

RECOMENDA-SE A LEITURA DE TODOS OS DOCUMENTOS MENCIONADOS ACIMA, ESPECIALMENTE A NOVA VERSÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR.



O NOVO CRONOGRAMA DA OFERTA, COM OS PRINCIPAIS EVENTOS DA OFERTA, É O SEGUINTE:

Evento	Data Prevista ^{(1) (2)}
Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado e disponibilização do Prospecto Preliminar e Lâmina Início do <i>roadshow</i>	25/11/2025
Recebimento das Primeiras Exigências CVM	23/12/2025
Pedido de Prorrogação do Prazo para Atendimento das Primeiras Exigências CVM Deferimento do Pedido de Prorrogação do Prazo para Atendimento das Primeiras Exigências CVM	24/02/2026
Divulgação do Comunicado ao Mercado de Alteração do Cronograma	11/03/2026
Pedido de Interrupção da Análise da Oferta na CVM Divulgação de Novo Comunicado ao Mercado de Pedido de Interrupção da Análise da Oferta e Alteração do Cronograma Reapresentação do Aviso ao Mercado, do Prospecto Preliminar e Lâmina	20/03/2026
Atendimento às Primeiras Exigências da CVM Reapresentação do Prospecto Preliminar e Lâmina, se necessário	18/06/2026
Início do Período de Coleta de Intenções de Investimento	23/06/2026
Recebimento dos Vícios Sanáveis da CVM	02/07/2026
Atendimento dos Vícios Sanáveis Reapresentação do Prospecto Preliminar e Lâmina, se necessário	07/07/2026
Obtenção do Registro da Oferta na CVM	10/07/2026
Divulgação do Anúncio de Início Divulgação do Prospecto Definitivo	13/07/2026
Encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento	04/01/2027
Data de realização do Procedimento de Alocação do 1º Período	05/01/2027
Data da Liquidação da Oferta	08/01/2027
Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	09/01/2027

⁽¹⁾ As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nos Meios de Divulgação, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto e da Lâmina.

⁽²⁾ A principal variável deste cronograma tentativo é o processo de registro da Oferta perante a CVM.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública Primária de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas do Makai Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada*” (“**Prospecto Preliminar**” ou “**Prospecto**” sendo que a definição de Prospecto engloba todos os seus anexos e documentos a eles incorporados por referência).

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder, à Gestora, à Administradora, à CVM e à B3, nos endereços indicados abaixo.

Todos os anúncios, comunicados ou informações relativas à Oferta serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da CVM e da B3, nos *websites* abaixo indicados:

Administradora: <https://www.btgpactual.com/asset-servicing#fundos> (neste *website* digitar o CNPJ do Fundo, e então, localizar o documento desejado);



Gestora: <https://www.riobravo.com.br/> (neste *website*, na parte superior da tela, clicar em “Produtos”; clicar em “Investimento Imobiliário”; nesta página, descer a barra de rolagem até “Lista Completa”; digitar o nome do Fundo e, então, localizar o documento desejado);

Coordenador Líder: <https://www.riobravo.com.br/> (neste *website*, na parte superior da tela, clicar em “Produtos”; clicar em “Investimento Imobiliário”; nesta página, descer a barra de rolagem até “Lista Completa”; digitar o nome do Fundo e, então, localizar o documento desejado);

CVM: <https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (neste *website*, preencher o campo “Emissor” com “63.757.043/0001-36”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “Ações”, e, então, selecionar o documento desejado);

B3: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM>, (neste *website* no canto superior esquerdo da tela clicar em “Exibir Filtros”, em seguida, no campo “CNPJ” digitar “63.757.043/0001-36” e clicar em “Filtrar” e depois localizar a opção desejada); e

Participantes Especiais: Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

OS INVESTIDORES DA OFERTA DEVEM LER ATENTAMENTE O REGULAMENTO DO FUNDO E A ÍNTEGRA DOS FATORES DE RISCO ATUALIZADOS A QUE O FUNDO E OS COTISTAS ESTÃO SUJEITOS, DESCRITA NO INFORME ANUAL ELABORADO EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO VIGENTE.

Ao considerar a aquisição das Cotas, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação sobre o Fundo. É recomendada a leitura cuidadosa do Regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao Objetivo e Política de Investimento do Fundo, bem como as que tratam dos Fatores de Risco a que o Fundo e a Oferta estão expostos.

O investimento no Fundo apresenta riscos para o investidor. Ainda que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Qualquer rentabilidade obtida pelo Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. O Fundo não conta com garantia da Administradora, do Coordenador Líder, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

A data deste Comunicado ao Mercado é 20 de março de 2026.



COORDENADOR LÍDER



GESTORA



ADMINISTRADORA



ASSESSOR LEGAL



**MAKAI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**